

PED o resumo das discussões ocorridas na última reunião realizada em 2-9-96, que contou com a participação de representantes da Secretaria de Energia, da Secretaria da Economia e Planejamento, da CESP, Eletropaulo, CPFL e da Procuradoria Geral do Estado. Várias considerações foram tecidas pelos membros do Conselho referentes às minutas alvo de análise. O Dr. Ruy Altenfelder Silva deixou consignado sua preocupação especial no que se refere à oportunidade de contratação de 2 avaliações econômico-financeiras, vale dizer, Serviço "A" e Serviço "B". Nesta oportunidade o Dr. David Zylbersztajn esclareceu que para a elaboração das minutas dos editais do setor elétrico paulista a Secretaria de Energia, através de seus representantes, reuniu-se com os técnicos do BNDES para obter informações acerca das experiências por eles vivenciadas, notadamente no que se refere à contratação de duas consultorias para avaliação econômico-financeira do setor elétrico, sendo, portanto, favorável às duas contratações. O Dr. André Franco Montoro Filho transmitiu aos presentes sua experiência, à época, enquanto Presidente da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, informando que a contratação de 2 empresas de consultoria para realizar as referidas avaliações gera maior tranquilidade e segurança ao Administrador Público e, via de consequência, maior transparência ao processo de privatização. O Dr. David Zylbersztajn aproveitou a oportunidade para manifestar entendimento no sentido de que a contratação de duas empresas de consultoria especializada em avaliação econômico-financeira é salutar e fundamental para a preservação do princípio da probidade administrativa, ocasião que o Dr. Ruy Altenfelder Silva manifesta seu convencimento quanto à conveniência em que se proceda a contratação dos dois serviços. Ficou, ainda, em princípio, decidido que a Audiência Pública conforme determina a Lei Federal 8.666/93 seria realizada no dia 25 de setembro. Para tal, deve-se continuar as discussões das minutas dos editais na próxima reunião, de forma que se possa publicar a convocação para a Audiência Pública até o dia 13 de setembro. Aproveitou o Dr. Fernando Carvalho Braga, para informar que a Alcântara Machado está promovendo de 28 a 31 de janeiro de 1997 a Feira da Infraestrutura Século 21, sendo de extrema importância a participação do Estado de São Paulo no mencionado evento dado que pelos seus status e oferta, é a estrela do setor público no País. Desta forma foi determinado pelos membros do Conselho que a Secretaria Técnica e Executiva, juntamente com a Dr.ª Nilce Trijani, providencie a adoção das medidas e providências necessárias à participação do Estado de São Paulo no evento. Desta forma, foi pelo Presidente encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pelos presentes.

- Dr. Geraldo Alckmin Filho
- Dr. André Franco Montoro Filho
- Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
- Dr. Yoshiaki Nakano
- Dr. Emerson Kapaz
- Dr. David Zylbersztajn
- Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
- Dr. Gerson Edson Ferreira Filho
- Dr. Eduardo José Bernini
- Dr. Fernando Maida Dalla'Acqua
- Dr.ª Betty Lia Tunchel
- Dr. Eduardo Soares
- Dr. Fernando Carvalho Braga
- Dr.ª Rosália Bardaro

Ata da Oitava Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às nove e trinta horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a oitava reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-6-96 com a presença dos membros, designados por Decreto do Senhor Governador do Estado, de 17-7-96 e publicado no D.O.E., de 18-7-96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. Geraldo Alckmin Filho, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. André Franco Montoro Filho e como membros presentes os Senhores Dr. Yoshiaki Nakano, Secretário da Fazenda, Dr. Antonio Angarita, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. David Zylbersztajn, Secretário de Energia, Dr. Emerson Kapaz, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, de livre escolha do Governador, bem como na qualidade de convidados Dr. Gerson Edson Ferreira Filho, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. Eduardo José Bernini, Presidente da Eletropaulo, Dr. Fernando Maida Dalla'Acqua, Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda, Dr. Eduardo Soares, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dra. Betty Lia Tunchel, Sub-Procuradora Geral do Estado, Dr. Armando Shalders, da Secretaria de Energia, Dr. Fernando Carvalho Braga, Assessor Especial de Privatizações da Secretaria de Economia e Planejamento e Dra. Rosália Bardaro, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, com a leitura da seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e Aprovação da Ata; 2) Minuta de Editais para contratação de consultorias especializadas, objetivando a desestatização do setor elétrico paulista; 3) Outros Assuntos. Assim sendo, a Ata de Reunião datada de 3-9-96 foi lida pelos membros do Conselho presentes à mesma e por eles unanimemente aprovada. O Dr. Yoshiaki Nakano deu conhecimento aos demais membros do Conselho Diretor do PED das ações que poderiam ser transferidas para a Companhia Paulista de Ativos - CPA, no valor aproximado de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) acrescido das ações de algumas empresas do Estado, de capital fechado, vale dizer, Cosep, Imesp, Nossa Caixa-Nosso Banco e Sabesp, que totalizariam R\$ 6.736.188,00 (Seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e oito reais) com o intuito de integralizar o seu patrimônio, informando que, em princípio, no dia 23 de setembro, estaria-se convocando Assembleia Geral para constituição da empresa. Retomando a pauta da reunião, o Sr. Presidente passou a palavra aos integrantes do Grupo Técnico constituído para analisar as minutas dos editais do setor elétrico. Iniciando os esclarecimentos necessários que culminaram, após variadas discussões com a consolidação de nova minuta, esclareceram ser a mesma carecedora de avaliação por parte dos membros deste Conselho. Dando início, portanto, à exposição, vários aspectos da minuta do edital foram abordados e discutidos, sendo que o Sr. Presidente deu por suspensa à presente reunião, deixando desde já consignado que este Conselho reunir-se-á, extraordinariamente, no próximo dia 16-9-96, às 9:30 horas. Independentemente das discussões que ainda se realizarem, restou acordado que as minutas dos editais seriam liberadas para conhecimento público no dia 18 de setembro, por meio de publicação, conforme determina a Lei Federal 8.666/93, tanto no D.O., como em jornais de grande circulação, marcando-se Audiência Pública para o dia 25 de setembro. Quanto ao local onde se realizará a referida Audiência, caberá a Secretaria de Energia sua definição. Desta forma, foi pelo Presidente encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pelos presentes.

- Dr. Geraldo Alckmin Filho
- Dr. André Franco Montoro Filho
- Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
- Dr. Yoshiaki Nakano
- Dr. Emerson Kapaz
- Dr. David Zylbersztajn
- Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
- Dr. Gerson Edson Ferreira Filho
- Dr. Eduardo José Bernini
- Dr. Fernando Maida Dalla'Acqua
- Dr.ª Betty Lia Tunchel
- Dr. Eduardo Soares
- Dr. Armando Shalders
- Dr. Fernando Carvalho Braga
- Dr.ª Rosália Bardaro

Ata da Nona Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05-07-96.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às nove e trinta horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, extraordinariamente, a nona reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05-06-96 com a presença dos membros, designados por Decreto do Senhor Governador do Estado, de 17-07-96 e publicado no D.O.E., de 18-07-96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. Geraldo Alckmin Filho, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. André Franco Montoro Filho e como membros presentes os Senhores Dr. Antonio Angarita, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. David Zylbersztajn, Secretário de Energia, Dr. Emerson Kapaz, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, de livre escolha do Governador, bem como na qualidade de convidados Dr. Gerson Edson Ferreira Filho, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. Eduardo José Bernini, Presidente da Eletropaulo, Dr. Fernando Maida Dalla'Acqua, Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda, Dr. Eduardo Soares, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dra. Betty Lia Tunchel, Sub-Procuradora Geral do Estado, Dr. Armando Shalders, da Secretaria de Energia, Dr. Fernando Carvalho Braga, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho e Dra. Rosália Bardaro, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, com a leitura da seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e Aprovação da Ata; 2) Minuta de Editais para contratação de consultorias especializadas, objetivando a desestatização do setor elétrico paulista; 3) Outros Assuntos. Assim sendo, a Ata de Reunião datada de 12-09-96 foi lida pelos membros do Conselho presentes à mesma e por eles unanimemente aprovada. Consubstanciado nas disposições do § 4.º, do art. 4.º do Regimento Interno do Conselho Diretor, o Dr. David Zylbersztajn solicitou ao Senhor Presidente, haja vista estarmos tratando da análise das minutas dos editais que terão por objeto a contratação de serviços de consultoria para avaliação das empresas do setor elétrico que sejam convidados para a próxima reunião deste Conselho os Presidentes da CESP e da CPFL. Neste sentido, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário de Energia que seja portador de convite aos Presidentes das referidas estatais para que os mesmos estejam presentes na próxima reunião deste Conselho. Dando continuidade foi solicitado ao Dr. Armando Shalders, integrante do Grupo Técnico constituído que prosseguisse com a exposição da minuta do Edital, ocasião em que vários aspectos do mesmo foram amplamente discutidos pelos membros do Conselho presentes à reunião, bem como pelos convidados. Entenderam os membros do Conselho presentes que o Grupo de Trabalho constituído deveria estudar fórmula para melhor clarificar a Remuneração sobre o Valor de Venda (RDV), tanto no que concerne aos Percentuais a título de Remuneração sobre o Valor

de Venda por Oferta pública Nacional (ROPN) como por Oferta pública Internacional (ROPI). Após variadas discussões acerca dos critérios de julgamento das propostas técnicas e comerciais, decidiu o Sr. Presidente suspender à presente reunião, deixando desde já consignado que este Conselho reunir-se-á na próxima terça-feira, dia 17-09-96, às 9:30 horas. Desta forma, foi pelo Presidente encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pelos presentes.

- Dr. Geraldo Alckmin Filho
- Dr. André Franco Montoro Filho
- Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
- Dr. Emerson Kapaz
- Dr. David Zylbersztajn
- Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
- Dr. Gerson Edson Ferreira Filho
- Dr. Eduardo José Bernini
- Dr. Fernando Maida Dalla'Acqua
- Dra. Betty Lia Tunchel
- Dr. Eduardo Soares
- Dr. Armando Shalders
- Dr. Fernando Carvalho Braga
- Dra. Rosália Bardaro

Ata da Décima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05-07-96.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às nove e trinta horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a décima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-6-96 com a presença dos membros, designados por Decreto do Senhor Governador do Estado, de 17-7-96 e publicado no D.O.E., de 18-7-96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. Geraldo Alckmin Filho, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. André Franco Montoro Filho e como membros presentes os Senhores Dr. Antonio Angarita, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. Yoshiaki Nakano, Secretário da Fazenda, Dr. David Zylbersztajn, Secretário de Energia, Dr. Emerson Kapaz, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, de livre escolha do Governador, bem como na qualidade de convidados Dr. Gerson Edson Ferreira Filho, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. Eduardo José Bernini, Presidente da Eletropaulo, Dra. Andrea Matarazzo, Presidente da CESP, Dr. Fernando Maida Dalla'Acqua, Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda, Dr. Eduardo Soares, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dr.ª Betty Lia Tunchel, Sub-Procuradora Geral do Estado, Dr. Armando Shalders, da Secretaria de Energia, Dr. Fernando Carvalho Braga, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho e Dr.ª Rosália Bardaro, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, com a leitura da seguinte Ordem do Dia: 1) Minuta de Editais para contratação de consultorias especializadas, objetivando a desestatização do setor elétrico paulista; 2) Outros Assuntos. Assim sendo, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Armando Shalders, integrante do Grupo Técnico, que reiniciasse a exposição sobre a minuta de edital cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria para avaliação das empresas do setor elétrico, uma vez que as alterações sugeridas na reunião anterior foram incorporadas à atual versão. Prosseguindo, portanto, novamente vários aspectos da minuta do ato editalício foram amplamente discutidos pelos membros do Conselho presentes à reunião, bem como pelos convidados. Desta forma, tendo em vista o lapso de tempo necessário que deve mediar entre a publicação do Aviso de Convocação para Audiência Pública e a sua realização, consensaram os membros deste Conselho que, em atendimento a legislação vigente, a Audiência Pública será realizada no dia 09 de outubro, às 14:00 horas, em local a ser definido pelo Secretário de Energia. Assim sendo, decidiu o Sr. Presidente suspender presente reunião, deixando desde já consignado que este Conselho reunir-se-á, excepcionalmente, na próxima quarta-feira, dia 23-09-96, às 14:00 horas, onde serão iniciadas discussões sobre a desestatização no setor de transportes, razão pela qual solicitou ao Secretário Técnico e Executivo deste Conselho que convide o Dr. Plínio Assmann, Secretário de Transportes para participar da reunião. Desta forma, foi pelo Presidente encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pelos presentes. Dr. Geraldo Alckmin Filho, Dr. André Franco Montoro Filho, Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva, Dr. Emerson Kapaz, Dr. David Zylbersztajn, Dr. Yoshiaki Nakano, Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, Dr. Gerson Edson Ferreira Filho, Dr. Eduardo José Bernini, Dr. Andrea Matarazzo, Dr. Fernando Maida Dalla'Acqua, Dr.ª Betty Lia Tunchel, Dr. Eduardo Soares, Dr. Armando Shalders, Dr. Fernando Carvalho Braga, Dr.ª Rosália Bardaro.

Ata da décima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às dezesseis horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a décima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-6-96 que contou com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Mário Covas e dos membros do Conselho Diretor, designados por Decreto de 17-7-96, publicado no D.O.E., de 18-7-96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. Geraldo Alckmin Filho, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. André Franco Montoro Filho e como membros presentes os Senhores Dr. Antonio Angarita, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. Yoshiaki Nakano, Secretário da Fazenda, bem como na qualidade de convidados Dr. Plínio Assmann, Secretário dos Transportes, Dr. Gerson Edson Ferreira Filho, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. Eduardo Soares, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dra. Betty Lia Tunchel, Sub-Procuradora Geral do Estado, Dr. Hermanno Cintra, Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes, Dr. Renato Pavan, Presidente da Fepasa, Dr. Fernando Carrazedo, Diretor-Presidente da Dersa, Dr. Benedito Luiz Costa, Superintendente do Daesp, Dr. Francisco Origo e Dr. Thomaz de Aquino Nogueira Neto, ambos da Secretaria de Transportes, Dr. Jorge Eduardo Suplicy Funaro, Chefe de Gabinete da Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. Fernando Carvalho Braga, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho e Dra. Rosália Bardaro, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Deixamos registrado que o Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, membro deste Conselho necessitou se ausentar da reunião, deixando, para tanto, justificativa ao Sr. Presidente. Ainda, consignamos nesta Ata que estavam presentes à reunião, por solicitação do Sr. Secretário de Transportes, os representantes das empresas Ernst & Young, Azevedo Sodré Advogados e Booz Allen, contratados pela Fepasa para elaborar serviços de consultoria visando a concessão da exploração do serviço público de transporte ferroviário de carga e arrendamento de bens operacionais e venda de bens de pequeno valor daquela empresa. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Sr. Governador do Estado solicitou ao Secretário de Transportes, Dr. Plínio Assmann, que iniciasse a exposição a respeito das concessões na área de transportes. Nesta ocasião, o Sr. Secretário de Transportes passou a palavra ao Dr. Renato Pavan, que por sua vez solicitou aos representantes das empresas de consultoria contratadas para esse fim que iniciassem os trabalhos de exposição sobre a concessão da exploração do serviço público de transporte ferroviário de carga de responsabilidade da Fepasa, com arrendamento de bens operacionais e venda de bens de pequeno valor. O representante da empresa Booz Allen fez uma extensa exposição que foi amplamente discutida com o Governador e os membros do Conselho que levantaram diversas questões com esclarecimentos prestados pela consultoria e pela Fepasa. Foi solicitado ao Secretário de Transportes, face às disposições do Decreto nº 41.150/96, que encaminhasse ao Presidente do Conselho Diretor, por intermédio da Secretaria Técnica e Executiva, proposta de nomes para integrar o Grupo Técnico de trabalho a ser constituído. Assim sendo, decidiu o Sr. Presidente do Conselho Diretor, uma vez que o

Sr. Governador do Estado necessitou se ausentar da reunião, suspender presente deixando desde já consignado que o assunto voltará, oportunamente, à discussão. Desta forma, foi pelo Presidente encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pelos presentes.

- Dr. Geraldo Alckmin Filho - Dr. André Franco Montoro Filho - Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva - Dr. Yoshiaki Nakano - Dr. Plínio Assmann - Dr. Gerson Edson Ferreira Filho - Dr. Hermanno Cintra - Dr. Fernando Carrazedo - Dr. Benedito Luiz Costa - Dr. Renato Pavan - Dr. Thomaz de Aquino Nogueira Neto - Dra. Betty Lia Tunchel - Dr. Eduardo Soares - Dr. Fernando Carvalho Braga - Dra. Rosália Bardaro

Ata da Décima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05-07-96.

No primeiro dia do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às nove e trinta horas, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a décima segunda reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05-06-96 com a presença dos membros, designados por Decreto do Senhor Governador do Estado, de 17-07-96 e publicado no D.O.E., de 18-07-96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. Geraldo Alckmin Filho, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. André Franco Montoro Filho e como membros presentes os Senhores Dr. Antonio Angarita, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. Yoshiaki Nakano, Secretário da Fazenda, Dr. David Zylbersztajn, Secretário de Energia, Dr. Emerson Kapaz, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. Márcio Sotello Felipe, Procurador Geral do Estado, Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, de livre escolha do Governador, bem como na qualidade de convidados Dr. Gerson Edson Ferreira Filho, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. Eduardo José Bernini, Presidente da Eletropaulo, Dr. Fernando Maida Dalla'Acqua, Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda, Dr. Eduardo Soares, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dr. Ricardo Lima, da Secretaria de Energia, Dr. Fernando Carvalho Braga, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho e Dr.ª Rosália Bardaro, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, com a leitura da seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e Aprovação da Ata; 2) Minuta de Editais para contratação de consultorias especializadas, objetivando a desestatização do setor elétrico paulista; 3) Outros Assuntos. Assim sendo, a Ata de Reunião datada de 17-09-96 foi lida pelos membros do Conselho presentes à mesma e por eles unanimemente aprovada. Nesta oportunidade o Presidente do Conselho fez um breve relato das providências adotadas pelo Governo do Estado relativamente a decisão do Tribunal de Contas que considerou nulo o edital de concessão do sistema Anhangüera-Bandeirantes, vale dizer, da decisão proferida por aquela Corte, cabe ao Estado a interposição dos seguintes Recursos: Reconsideração e Rescisório, ocasião em que foram efetuados os devidos esclarecimentos jurídicos pelo Dr. Márcio Sotello Felipe. Foi dada palavra ao Dr. Ricardo Lima, integrante do Grupo Técnico, que iniciou exposição dos pontos relevantes dos editais do setor elétrico, cujos ajustes foram incorporados às mesmas. A seguir o Conselho Diretor liberou a divulgação da pré-minuta dos editais para 02.10.96 e decidiu, ainda, recomendar a contratação de empresas de consultoria objetivando a execução dos serviços de avaliação da CESP, CPFL e Eletropaulo, com vistas a iniciar o processo de desestatização dessas empresas, nos termos da Lei Estadual nº 9.361/96. Consubstanciado nas disposições do inciso IV, do art. 5.º, da Lei nº 9.361/96, combinado com o art. 8.º, do Regimento Interno do Conselho Diretor do PED, decide este Conselho aprovar a constituição dos Grupos Técnicos, para a desestatização da CESP, CPFL e Eletropaulo, integrados pelos seguintes servidores: Grupo Técnico para a CESP: Angelo André Matarazzo, Guilherme Cime de Toledo, Júlio Cesar Lamounier Lapa, João Gilberto Mazzon, David Antônio Monteiro Waltenberg, Silvia Maria Calou e Reynaldo Passanezzi Filho; Grupo Técnico para a CPFL: Cesare Manfredi, Júlio Columbi, Aureliano Ribeiro Moreira, Paulo F. Cunha Albuquerque, José Simões Neto, Maria Mercedes M.M. dos Santos e Mônica Landi; Grupo Técnico para Eletropaulo: Eduardo José Bernini, Henrique Fingermann, Francisco Campizzi Buzico, Marai do Carmo Tombei Guedes Marini, Ricardo Antônio Gobbi Lima, Vagner Tadeu de Oliveira e Rosália Bardaro. Desta forma, foi pelo Presidente encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pelos presentes.

- Dr. Geraldo Alckmin Filho
- Dr. André Franco Montoro Filho
- Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
- Dr. Yoshiaki Nakano
- Dr. Emerson Kapaz
- Dr. David Zylbersztajn
- Dr. Márcio Sotello Felipe
- Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
- Dr. Gerson Edson Ferreira Filho
- Dr. Eduardo José Bernini
- Dr. Fernando Maida Dalla'Acqua
- Dr. Eduardo Soares
- Dr. Ricardo Lima
- Dr. Fernando Carvalho Braga
- Dr.ª Rosália Bardaro

Ata da Décima Terceira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às onze horas, na sala de Despachos do Governador, no segundo andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a décima terceira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-6-96 na presença dos membros do Conselho Diretor, designados por Decreto de 17-7-96, publicado no D.O. de 18-7-96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. Geraldo Alckmin Filho, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. André Franco Montoro Filho e como membros os Senhores Dr. Antonio Angarita, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. Yoshiaki Nakano, Secretário da Fazenda, Dr. David Zylbersztajn, Secretário de Energia, Dr. Emerson Kapaz, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. Márcio Sotello Felipe, Procurador Geral do Estado, Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, de livre escolha do Governador, e como convidados Dr. Fernando Maida Dalla'Acqua, Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda, Dr. Gerson Edson Ferreira Filho, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. Eduardo José Bernini, Presidente da Eletropaulo, Dr. André Matarazzo, Presidente da CESP, Dr. Cesare Manfredi, Presidente da CPFL, Dr. Eduardo Soares, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dr. Fernando Carvalho Braga, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dr. Ricardo Lima, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dr. David Waltenberg, da Secretaria de Energia, Dr.ª Rosália Bardaro, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento e demais técnicos ligados ao setor elétrico paulista. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, foram discutidos inicialmente os termos da Resolução Conjunta SFP/PGE que dispõe sobre o procedimento para consolidação de obrigações de pagamento de órgãos e entidades da Administração Centralizada e Descentralizada de que trata o art. 15, da Lei 9.361/96, regulamentado pelo Decreto 41.116/96. Uma vez acordado o teor da referida resolução, o Senhor Presidente informou que a mesma será encaminhada ao Senhor Governador do Estado para apreciação e deliberação. Pelo Sr. Presidente deste Conselho, foi trazida à reunião a questão do veto ao § 6.º, do art. 3.º da Lei 9.361/96, por vício de iniciativa. O Conselho Diretor deliberou, em consonância com o veto mencionado que os editais de venda das empresas terão cláusulas assegurando plano de previdência complementar aos atuais empregados das empresas a serem desestatizadas. Após essa deliberação o Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, Dr. Mário Covas, compareceu à reunião cumprimentando os membros deste Conselho e enalteceu o trabalho executado que será apresentado na Audiência Pública a ser realizada nesta data, às 14:00 horas. O Sr. Secretário de Energia, apresentou, como sugestão, para apreciação

RESERVAS DE ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL PARA 1997

Secretarias, autarquias, empresas e fundações da Administração Estadual

Para continuar a receber regularmente seu exemplar do Diário Oficial, no ano de 1997, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências e os endereços, completos, com telefone e C.G.C. daqueles que querem receber o jornal, a quantidade de exemplares que desejam e encaminhe ofício à Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, aos cuidados de Seção de Assinaturas, até o dia 29 de novembro de 1996.

O valor das assinaturas será o da tabela em vigor do dia da emissão da Nota de Empenho.

dos membros deste Conselho alguns modelos de logotipo para o Programa Estadual de Desestatização - PED, sendo definido, nesta reunião, o logotipo do Programa. Etuados, portanto, alguns ajustes para a Audiência Pública que em breve terá início. Foi pelo Presidente encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pelos presentes.

Dr. Geraldo Alckmin Filho
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. Yoshiaki Nakano
Dr. David Zylberstajn
Dr. Emerson Kapaz
Dr. Márcio Sotello Felipe
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dr. Fernando Maida Dall'Acqua
Dr. Gerson Edson Ferreira Filho
Dr. Eduardo José Bernini
Dr. Andréa Matarazzo
Dr. Cesare Manfredi
Dr. Ricardo Lima
Dr. David Waltemberg
Dr. Eduardo Soares
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dr. Rosália Bardaro

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

Extrato da Homologação do Convite 37/96
A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal torna público com base nos elementos constantes dos autos do Procedimento FPFL nº 0655/96, que foi homologado à empresa: Savordelli Indústria e Comércio de Móveis Ltda., o Convite nº 37/96, que tem por objeto a reforma das poltronas auditórias desta Fundação - CEPAM. Valor Total Cotado: R\$ 13.496,40.

Extrato da Adjucação e Homologação do Convite 38/96
A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal torna público com base nos elementos constantes dos autos do Procedimento FPFL nº 0612/96, que foi adjudicado e homologado à empresa: Lumbe Técnica de Projetos e Instalações Industriais Ltda., o Convite nº 38/96, que tem por objeto a reforma dos auditórios desta Fundação - CEPAM. Valor Total Cotado: R\$ 13.573,16.

Extrato da Adjucação e Homologação do Convite 36/96
A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal torna público com base nos elementos constantes dos autos do Procedimento FPFL nº 0164/29Volume/95, que foi adjudicado à empresa: Dimas de Melo Pimenta S.A., o Convite nº 36/96, que tem por objeto a aquisição de sistema eletrônico de frequência e manutenção do hardware e software. Valor Total Cotado: R\$ 12.219,38 - Valor Semestral de Manutenção do hardware e software: R\$ 868,00 (A debitar) (13)

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 22-10-96
Pr. Procon/A.I.-1111/96 - Casio House Comércio Importação Ltda. - Casio House
Recorre contra multa imposta pelo Procon: "Conheço do recurso, mas, no mérito, não lhe dou provimento, por carcer de amparo legal, como bem examinado no parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, ora aprovado. Publique-se referida peça jurídica para conhecimento das razões determinantes desta decisão"
CONSULTORIA JURÍDICA
Parecer - 534/96. Proc. Procon A.I. 1111/96. Interessado - Casio House Comércio Importação Ltda. - Casio House. Assunto - Recurso Administrativo. Procon. Auto de Infração. Infringência ao artigo 11, alínea "c", da Lei Delegada 4/62. recurso Voluntário. Pelo conhecimento do recurso. No mérito, pelo improvimento.
A Procuradora Chefe da Consultoria Jurídica:
1 - Trata-se de auto de infração lavrado pela Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, em relação à empresa Casio House Comércio Importação Ltda. - Casio House, por infringência ao disposto no artigo 11, alínea "c", da Lei Delegada n.º 4/62, e alterações posteriores, consistente em não manter afixado, na forma regulamentar, os preços dos produtos expostos à venda, através de vitrinas ou similares.
2 - A Coordenadoria do Procon, acolhendo o parecer de fls. 15, proferido pela Assessoria Jurídica do mesmo órgão, homologou o auto de infração de fls. 2, impondo à infratora a multa de R\$ 500,00, e notificando-a para recolhimento do valor da multa imposta (fls. 16/17).
3 - Recolhendo a metade do valor da multa imposta, a interessada apresentou recurso da decisão de fls. 16.
4 - Mantendo a decisão recorrida, a Coordenadora do Procon determinou o encaminhamento dos autos para decisão do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania (fls. 26).
5 - Nesta oportunidade, vêm os autos a esta Consultoria Jurídica, para pronunciamento, por força de despacho do Sr. Chefe de Gabinete.
É o relatório. Opinamos.
6 - O recurso deve ser conhecido, porquanto interposto no prazo de dez dias e efetuado o recolhimento da metade do valor da multa, na forma preconizada pelo artigo 15, da Lei Delegada n.º 4/62.
7 - No que diz respeito ao mérito, o recurso não comporta provimento.
8 - Com efeito, a peça recursal de fls. 21/24 não trouxe para os autos qualquer elemento capaz de infirmar a infração cometida, apenas argumentando que afixava os preços dos produtos na forma parcelada (2 vezes). Acrescenta, ainda, que após a fiscalização procedeu à imediata troca das etiquetas, passando a constar o preço total dos produtos para pagamento à vista.
9 - A Portaria Sunab 4, de 22-4-94, vigente à época dos fatos, é clara ao determinar as formas de afixação de preços dos produtos expostos através de vitrinas, ao dispor "in verbis".
"Art. 9.º - São admitidas as seguintes formas de afixação de preços:
§ 1.º - No caso de exposição de bens, através de vitrinas ou similares, os seus preços de venda à vista deverão ser afixados nos mesmos ou através de tabela que identifique o produto e o respectivo preços, ambas as formas em caracteres legíveis, em moeda corrente nacional."
10 - Desta forma, referida portaria determina a forma como devem ser afixados os preços dos produtos expostos através de vitrinas ou similares, ou seja, preço de venda à vista diretamente no produto exposto, não cabendo ao destinatário alegar discordância com a norma.
A inobservância desta determinação legal caracteriza o ilícito administrativo, sendo irrelevante a falta de fé por parte do comerciante ou a inexistência de prejuízo ao consumidor.
11 - Destarte, a Recorrente infringiu o artigo 11, alínea "c", da Lei Delegada 4/62, e alterações posteriores.
12 - Diante do exposto, opinamos pelo conhecimento do recurso, mas pelo seu improvimento, cabendo, contudo, a deliberação ao Titular da Pasta, superior hierárquico da autoridade que aplicou a sanção ora impugnada.
É o parecer, s.m.j.
C.J., em 16 de outubro de 1996.
Ruth Helena Pimentel de Oliveira, Procuradora do Estado.
Manifestamos nossa concordância com o parecer de fls. 27/29. C.J., em 17 de outubro de 1996.
Nestor Duarte, Procurador do Estado, Chefe da Consultoria Jurídica Substituto.

Retificação do D.O. de 12-11-96
No Despacho do Secretário, de 5-11-96, referente ao Pr. SJD-255.605/96. Onde se lê: ... da letra "b" inciso V do artigo 30 ... Leia-se: ... da letra "b" inciso VI do artigo 30...

JUNTA COMERCIAL

Julgamento de Licitação
Proc. JCSM/032/96 - Interessado: Junta Comercial do Estado de São Paulo pela sua Seção de Material da Diretoria Administrativa. Assunto: Aquisição de impressos não padronizados. Convite 14/96. A Comissão Julgadora analisou a proposta apresentada e classificou a empresa Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp, por atender os itens do presente Edital.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA

Despacho do Superintendente, de 11-11-96
Proc. 209/96 - Carta Convite 6/96: homologando nos termos da legislação pertinente ao Processo Licitatório - Carta Convite e nessas condições autorizo o empenho da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho a favor da licitante vencedora Biotest S.A. Indústria e Comércio, no valor de R\$ 6.803,60. Outrossim, convoco o representante legal da Empresa citada, para retirar a Nota de Empenho, constante do Edital, no prazo de cinco dias úteis.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Extrato de Contrato
Parecer CJ 461/96
Proc. Procon 123/96
Contrato Procon 11/96 - Convite 13/96
Contratante - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon
Contratada - Prestservice Representações e Serviços Ltda.
Objeto: aquisição de assinaturas de Diários Oficiais da União e dos Municípios.
Prazo de vigência: 12 meses
Vigência: 2-12-96 a 1-12-97
UGR: 17-1-08 - Gabinete do Coordenador
Programa: 17.07.02.04.021-2.967 - Administração da Coordenadoria.
Classificação de Despesa: 34.90.39.99 - Outros Serviços e Encargos.
Valor Total: R\$ 4.597,20.
Data de assinatura - 6-11-96.

CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Secretária: Marta Teresinha Godinho
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

Despacho do Presidente
Ratificando ato do Diretor Administrativo em face do disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21-6-93, relativo a contratação abaixo na situação de Dispensa de Licitação. Artigo 24 inciso VIII. Proc. FB-1549/96. Objeto - Aquisição de bolas de futebol de salão e de campo e bola de voleibol. Contratante - Fundação Prof.º Dr. Manoel Pedro Pimentel.
Extratos de Contrato
Proc. FB 1052-95.
Termo de reti-rati 46-96.
Contratante - Febem.
Contratada - Crackinox Caldeiras Ltda.
Objeto - Contrato de empresa especializada em inspeção anual de caldeiras nos Complexos Tatuapé, Imigrantes e Pacaembu.
Data de Assinatura reti-rati - 8-11-96.
Vigência do Contrato - 30 dias contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Valor Total do Contrato - R\$ 3.630,00.
Subelemento Econômico - 3.490.39.80/2862/0000.
Proc. FB-1052/95. Termo de reti-rati 46/96. Contratante - FEBEM. Contratada - Crackinox Caldeiras Ltda. Objeto - Contrato de empresa especializada em inspeção anual de caldeiras nos Complexos Tatuapé, Imigrantes e Pacaembu. Data da assinatura reti-rati - 8-11-96. Vigência do contrato - 30 dias contados a partir da data da assinatura do presente instrumento. Valor total do contrato - R\$ 3.630,00. Subelemento Econômico - 3.490.39.80/2862/0000.

EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Secretário: Walter Barelli
Rua Augusta, 435 - Consolação - Fone: 259-4323

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 12-11-96
Proc. SERT/Sine 611/96 - Formação Profissional - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Americana - Ratifico a Dispensa de Licitação declarada pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.
Proc. SERT/Sine 615/96 - Formação Profissional - Obra Kolping do Brasil - Ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.
Despacho do Chefe de Gabinete, de 12-11-96
Proc. SERT/Sine 611/96 - Formação Profissional - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Americana - Dispensou o procedimento licitatório com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.
Proc. SERT/Sine 615/96 - Formação Profissional - Obra Kolping do Brasil - Dispensou o procedimento licitatório com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

COORDENADORIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Despacho de Coordenador, de 11-11-96
Processo CRT/SSST 697/96. Promovido para a contratação de empresa para ministrarem cursos de atualização dos conhecimentos sobre Normas Regulamentadoras, homologado a decisão da Comissão Permanente Julgadora de Licitação que adjudicou o objeto do presente Convite 1/96, a empresa V.K. Comunicação Ltda.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: José Afonso da Silva
Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - Fone: 826-1244

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 12-11-96
Ratificando, à vista do informado nos autos, e em especial no Parecer 1.492/96, da Consultoria Jurídica da Pasta (fls. 19/20), nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, o ato do Delegado de Polícia Diretor do Detran, que dispensou de licitação o contrato de fornecimento destinado a confecção de 50.000 talonários de infração de trânsito, no valor total de R\$ 51.000,00.
(Proc. GS-6.734/96 - Detran 95.926-0-96).
Dependência - Assessoria Técnico-Policial. Proc. GS-4.990/96 pte. 05.
Interessado - Federação das Associações dos Despatchantes Policiais do Estado de São Paulo.
Assunto - Resolução SSP-285/96 - Grupo de Trabalho - Constituição - Convênio com a Fenabrave - Estudos.
Despacho - 736/96-ATP.
Acolho a manifestação do Coordenador da Assessoria Técnico-Policial e do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SSP-285, de 5-9-96.
Mantenho o Grupo de Trabalho, tal como constituído.

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Despachos do Delegado Geral
Nos Processos DGP, abaixo relacionados, referentes a sindicâncias administrativas de caráter disciplinar, "Acolhendo a manifestação do Conselho da Polícia Civil", ARQUIVEM-SE:
P.5.560-94-Vols. I e II, SA.365/94-Corregepol; P.11.706/94 Vols. I e II, SA.813/94-Corregepol; P.14.051-94-Vols. I e II, SA.940-94-Corregepol; P.2.954-95-Vols. I e II, SA. 154-95-Corregepol; P.9.314-95-SA.377-95-Corregepol; P.11.741-95-SA.001-95-Delppolunm de Mogi Mirim; P.15.204-95-SA.645-95-Corregepol; P.15.913-95-SA.679-95-Corregepol; P.15.914-95-SA.681-95-Corregepol; P.16.057-95-SA.019-95 - Delsecpol de Ribeirão Preto; P.17.608-95-SA.759-95-Corregepol; P.18.145-95-SA.05-95-Delsecpol de São João da Boa Vista; P.19.523-95-SA.871-95-Corregepol; P.925-96-SA.143-96-Corregepol; P.1.899-96-SA.188-96-Corregepol; P.2.201-96-SA.042-95 - Delsecpol de Osasco; P.2.508-96-SA.242-96-Corregepol; P.3.847-96-SA.295-96-Corregepol; P.6.006-96-SA.002-96 - Delsecpol de São Sebastião; P.6.440-96-SA.001-96-Delppol de

Sete Barras; P.7.693-96-Vols. I e II-SA.18-94-Delregepol de São José dos Campos; P.8.178-96-SA.011-96-Delsecpol de Andradina; P.9.247-96-SA.06-96-Delsecpol de Casa Branca; P.10.485-96-SA.017-96-Delsecpol de São Sebastião; P.10.548-96-SA.012-96-Delsecpol de Osasco; P.10.582-96-Vols. I e II-SA.34-95-Delsecpol de Guarulhos; P.11.229-96-SA.08-95-Delsecpol de Bragança Paulista; P.11.236-96-SA. nº 50-95-Delsecpol de Sorocaba; P.11.240-96-SA.24-96-Delsecpol de Jundiaí; P.11.242-96-SA.012-96-Delsecpol de Itanhaém; P.11.304-96-SA.17-96-Delsecpol de São José do Rio Preto; P.11.640-96-SA.50-96-Delsecpol de Campinas; P.11.643-96-SA.10-96-Delsecpol de Bragança Paulista; P.11.645-96-SA.013-96-Delsecpol de São Sebastião; P.11.646-96-SA.007-96-Delsecpol de Aracatuba.

No Processo DGP-3.878-94-Vols. I e II, SA.18-94-Delregepol de Guarulhos, referente a pedido de reconsideração formulado por MAURÍCIO PRIMA OLIVEIRA-RG.20.183.438, Investigador de Polícia, "Acolhendo a manifestação do Conselho da Polícia Civil", INDEFIRO, o pedido.

No Processo DGP-11.389-94-Sg.797-94-Corregepol, referente a pedido de reconsideração interposto por MAURÍCIO MURSA-RG.7.108.653, Escrivão de Polícia, "Acolhendo a manifestação do Conselho da Polícia Civil", INDEFIRO, o pedido.

No Processo DGP-167-96-SA.032-95-Delregepol de Itanhaém, referente a pedido de reconsideração interposto por GIL CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA-RG.9.585.298, Investigador de Polícia, "Acolhendo a Manifestação do Conselho da Polícia Civil", INDEFIRO, o pedido.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Delegado de Polícia Diretor, de 7-11-96
Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21-6-93, a inexigibilidade de licitação comunicada pela Divisão de Transportes, com base no artigo 25 da referida lei, combinado com o inciso VII do artigo 24 da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89, para que surtam os devidos efeitos legais. (Proc. DGP-123-96)
a inexigibilidade de licitação comunicada pela Divisão de Transportes, com base no artigo 25 da referida lei, combinado com o inciso VII do artigo 24 da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89, para que surtam os devidos efeitos legais. (Proc. 125-96)
a inexigibilidade de licitação comunicada pela Divisão de Transportes, com base no artigo 25 da referida lei, combinado com o inciso VII do artigo 24 da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89, para que surtam os devidos efeitos legais. (Proc. 127-96)
Divisão de Material
Despacho do Delegado de Polícia Diretor
Homologando, para que surtam os efeitos legais e nos termos da Lei 8.666-93, com redação atualizada pela Lei 8.883-94 e Lei Estadual 6.544-89, a adjudicação procedida pela Comissão Julgadora da Divisão de Material em nome das firmas Sobel Ind. Com. Prod. Limpeza Ltda. e Incomal Mercantil e Representações Ltda., para fornecimento de materiais de limpeza. (Proc. 11.474-96 - Convite 11-96)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO
Portaria do Delegado Diretor de 8-11-96
Designando, em face do disposto no item III, do artigo 38, combinado com o artigo 51, ambos da Lei 8.666, de 21-6-93: Elmar José Ferreira - RG 3.580.096; José Sampaio Lopes Filho - RG 13.100.219; Célia Maria Cecatto - RG 9.896.454; e Hermenegilda Bailon - RG 4.543.940, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Julgadora Permanente, destinada ao procedimento das licitações no âmbito deste Departamento.
Fica a ressalva de que o último membro é representante da Sociedade Civil designado nos termos do artigo 1.º, § 1.º e inciso I do artigo 2.º, do Decreto 36.226, de 15-12-92, com nova redação dada pelos incisos I e II do artigo 2.º, do Decreto 37.410, de 9-9-93, e, desde então, para integrar a referida Comissão Julgadora, nos procedimentos licitatórios.
Resolve também designar como suplentes: Madeleine Ribeiro - RG 10.313.419 e José Guilherme dos Santos - RG 8.573.123. (Port. 401/96).
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tomando sem efeito a Portaria 103/96-Demacro.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR

Despachos do Delegado de Polícia Diretor de 11-11-96
Ratificando, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666-93, atualizada pela Lei Federal 8.883-94, e art. 26, da Lei Estadual 6.544-89, para que surtam os efeitos legais.
a Dispensa de Licitação autorizada pelo Dirigente da UGR 18.01.37 - Del. Reg. Pol. de Registro - Proc. 76-96, com base no art. 24, VIII, c/c o art. 24, IX, § único, ambos, respectivamente, das leis supra-referidas, cujo objeto é a assinatura de Diários Oficiais para as Unidades Policiais da região.
a Dispensa de Licitação autorizada pelo Dirigente da UGR 18.01.47 - Del. Reg. Pol. Fernandoópolis - Proc. GS-122-96, com base no art. 24, VIII, c/c o art. 24, IX, § único, ambos, respectivamente, das leis supra-referidas, cujo objeto é a assinatura de Diários Oficiais para as Unidades Policiais da região.
a Dispensa de Licitação autorizada pelo Dirigente da UGR 18.1.5 - Del. Reg. Pol. de São José dos Campos - Proc. 79-96, com base no art. 24, X, c/c o art. 25, IV, ambos, respectivamente, das leis supra-referidas, cujo objeto é a locação do prédio destinado a abrigar a Deleg. Sec. de Polícia de Taubaté.
Ratificando despachos de 4-11-96, relativos aos Proc. 4.738-96 e 4.675-96, fazendo constar que onde se lê: "autorizada pelo Dirigente da UGR 18.1.33 - Del. Reg. Pol. de Araraquara", leia-se: autorizada pelo Dirigente da UGR 18.1.8 - Del. Reg. Pol. de Ribeirão Preto".

Delegacia Regional de Polícia de Presidente Prudente

Julgamento de Licitações

Processo DRP/12-7845/96 - Concorrência Pública DRP/12-01/96 - Foram julgados os concorrentes abaixo mencionados para fornecimento de alimentação a presos da Cadeia Pública de Presidente Prudente, científico a todos os concorrentes que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da Ata, para interposição de recursos:
Habilitados:
Agenor Gusmão de Andrade
Paulo Cesar Bandolin
Dulce Rodrigues
Maria Conceição Alves Serotini-ME
Izilda Maria de Conceição & Cia Ltda-ME
Bruno Bandolin P. Alves
Processo DRP/12-7848/96 - Concorrência Pública DRP/12-02/96 - Foram julgados os concorrentes abaixo mencionados para fornecimento de alimentação a presos da Cadeia Pública de Alvarés Machado, científico a todos os concorrentes que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da Ata, para interposição de recursos:
Habilitados:
Izilda Maria de Conceição & Cia Ltda-ME
Bruno Bandolin P. Alves
Paulo Cesar Bandolin
Inabilitada:
Aparecida Avelina da Sazzezo

REEMBOLSO POSTAL

A Imesp está querendo facilitar ainda mais as coisas para você. Faça aquisição dos Modelos Oficiais e Publicações da IMESP através do serviço de Reembolso Postal. Economize tempo e dinheiro.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Mooca, 1921 - Fone 291-3344 (R. 246) CEP 03103-902 - São Paulo